



## DECRETO Nº 2855/2011

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010,

### DECRETA

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
00.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVID. LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
1001 - Recursos do Tesouro(Descentralizado) Exerc. Cor	R\$	5.000,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica		
1001 - Recursos do Tesouro(Descentralizado) Exerc. Cor	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art.2º** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item III da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL		
00.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2001 – MANUT. DAS ATIVID. LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil		
1001 - Recursos do Tesouro(Descentralizado) Exerc. Cor	R\$	15.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
04 de Novembro de 2011.



**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



Prefeitura Municipal

---

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**